PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

1Doc

Proc. Administrativo 21.343/2022

De: Gabriel M. - SMEC-CULT-ADM

Para: SMEC-CULT-ADM - Administrativo Cultura

Data: 21/07/2022 às 15:28:33

Setores envolvidos:

SMEC-CULT, SMEC-CULT-ADM

Oficina de dança folclórica italiana.

Segue em anexo termo de referencia referente a oficinas de dança folclórica italiana.

–

Gabriel Motta
administração

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_DISPENSA_OFICINA_DE_DANCA_ITALIANA.pdf

Assinado por 2 pessoas: VILMAR MAZZETTO e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4944-02DD-D2E2-CD89 e informe o código 4944-02DD-D2E2-CD89

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em dança folclórica italiana, em atendimento ao Departamento de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

O objeto do presente termo é a contratação de professores para oficina de dança folclórica típica italiana com carga horária de 16hrs, sendo aplicadas no decorrer de dois dias deste mesmo ano a serem definidos pelo departamento de cultura, tendo como objetivo principal a especialização em danças folclóricas italiana que é uma das principais etnias formadoras de nossa região.

Fazemos parte de uma região cuja colonização ocorreu principalmente pela advinda de descendentes de italianos. Ainda hoje nossa região mantem uma estreita ligação com essas origens. Sendo de suma importância para a cultura de uma nação o respeito e a manutenção de suas tradições. Uma das maiores vertentes desse respeito ao nosso passado se dá através de grupos folclóricos que principalmente através da dança mantém viva a lembrança de nossas origens. Por isso da necessidade do apoio a esses grupos. E uma das formas de apoia-los é o de propiciar a formação necessária para manter os mesmos o mais próximo possível do estilo trazido por nossos antepassados. Em qualquer sociedade, o folclore aparece como um reflexo natural das raízes sociais e culturais do povo e suas origens. Na maioria das vezes se manifesta através de festas, bailados, danças, ritos, literatura popular, artes e artesanato manifestações de função social da mais alta importância para a comunidade. Não apenas para os locais onde se originaram, mas para todos os que tiverem interesse pelo desenvolvimento da cultura. As tradições populares devem ser de acesso e conhecimento de todos, porque elas são a consciência da sociedade, e o resultado é o montante de influencias recebidas e depuradas através dos tempos e do aprendizado.

As aulas serão ministradas para o grupo folclórico italiano Belvedere na secção jacaré, as datas ainda serão definidas pelo Departamento de Cultura mas serão aplicadas ainda neste ano de 2022. Quanto aos valores, em comparação a contratações feitas anteriormente, podemos constatar que estão dentro do preço praticado conforme orçamentos fornecidos em anexo.

Cabe salientar que a dispensa se dá também pela dificuldade em encontrar empresas especializadas neste tipo de curso. As empresas que poderiam prestar tal serviço estão localizadas em regiões e estado distantes de nossa cidade o que acabaria por encarecer muito o processo sem nenhuma vantagem adicional.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações do Departament de Cultura de Francisco Beltrão – PR.

4 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:
As aulas de dança serão realizadas no período de agosto a outubro de 2022, sendo dias e horários a serem

Assinado por 2 pessoas: VILMAR MAZZETTO e CLEBERT ORTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://francisco beltrao.1doc.com.br/verificacao/7494-02DD-D2E2-CD89 e informe o código 7494-02DD-D2E2-CD89

definidos pelo departamento de cultura.

5 – OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

- A contratada deverá disponibilizar instrutores com comprovada qualificação técnica e providenciar os materiais necessários para ministrar as Oficinas;
- Cumprir os horários e dias reservados para as aulas;
- Bem como o registro de presença e fotos das apresentações;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a descrição do serviço realizado.

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 15 (quinze) horas** que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;
- Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Assinado por 2 pessoas: VILMAR MAZZETTO e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4944-02DD-D2E2-CD89 e informe o código 4944-02DD-D2E2-CD89

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
		Prestação de serviços para ministrar 16 horas de oficina de danças italianas sendo repassados 04 coreografias, correção de passos e limpeza final das coreografias. Obs. Deslocamento, hospedagem, alimentação, e quaisquer gastos direto ou indireto para a realização, incluso no valor.	1	serviço	3.800,00	3.800,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 3.800,00

7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da Receita do Município.

8 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência à Lei nº 10.520/2002, à Lei nº 8.666/1993 e ao Decreto Municipal nº 251/2021.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Vilmar Mazzetto, do Departamento de Cultura, CPF nº 021592539-44, e-mail ***culturanfb@gmail.com***, Telefone (46) 3524 44 41, a fim de verificar sua conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica a responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

– Data de envio do termo: 20/07/2022

– Departamento de Cultura

– Nome do elaborador deste Termo de Referência: Vilmar Mazzetto

– Telefone para Contato: (46) 3524 4441

– Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

Assinado por 2 pessoas: VILMAR MAZZETTO e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4944-02DD-D2E2-CD89 e informe o código 4944-02DD-D2E2-CD89

11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 20/07/2022.

Vilmar Mazzetto
Diretor do Departamento de Cultura

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

12 - ANEXOS

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Documentação

Assinado por 2 pessoas: VILMAR MAZZETTO e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4944-02DD-D2E2-CD89 e informe o código 4944-02DD-D2E2-CD89

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4944-02DD-D2E2-CD89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VILMAR MAZZETTO (CPF 021.XXX.XXX-44) em 25/07/2022 10:05:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 29/07/2022 16:02:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4944-02DD-D2E2-CD89